

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/09/2021 | Edição: 168 | Seção: 1 | Página: 103

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 2.237, DE 2 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece recursos financeiros a Estados, Distrito Federal e Municípios para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º Ficam estabelecidos recursos financeiros para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus - COVID 19, no valor de R\$ 1.189.686.000,00 (um bilhão, cento e oitenta e nove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais), previstos no crédito extraordinário da Medida Provisória nº 1.062 de 9 de agosto de 2021, a serem disponibilizados aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, em parcela única, conforme o Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Os recursos financeiros previstos no art. 1º, serão destinados ao custeio de ações e serviços de saúde para o enfrentamento da Pandemia relativo ao procedimento "0303010223 - Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - COVID 19".

Art. 3º Para o cálculo da distribuição dos recursos financeiros, foi considerada a quantidade total de AIH (Autorização de Internação Hospitalar), aprovada do procedimento 0303010223- TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS, segundo gestão nos processamentos do Sistema de Informação Hospitalar - SIHSUS dos meses de janeiro a junho de 2021.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde deverá adotar as medidas necessárias para a transferência dos montantes estabelecidos no art. 1º aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, em parcela única, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES/MS.

Art. 5º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar os Programas de Trabalho 10.122.5018.8585.6500 - Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade - Nacional (Plano Orçamentário - CVFO - Medida Provisória nº 1.062, de 9 de agosto de 2021).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

ANEXO

Sigla UF	Código UF / Município	Nome UF / Município	Gestão	Valor
AC	120000	ACRE	Estadual	3.801.000,00
AC Total				3.801.000,00
AL	270000	ALAGOAS	Estadual	7.450.500,00
AL	270030	ARAPIRACA	Municipal	1.168.500,00
AL	270140	CAMPO ALEGRE	Municipal	561.000,00
AL	270170	CAPELA	Municipal	121.500,00
AL	270230	CORURIBE	Municipal	159.000,00

AL	270430	MACEIO	Municipal	358.500,00
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	Municipal	267.000,00
AL	270640	PAO DE ACUCAR	Municipal	1.500,00
AL	270670	PENEDO	Municipal	258.000,00
AL	270760	QUEBRANGULO	Municipal	117.000,00
AL	270800	SANTANA DO IPANEMA	Municipal	907.500,00
AL	270840	SAO JOSE DA TAPERA	Municipal	85.500,00
AL	270850	SAO LUIS DO QUITUNDE	Municipal	1.500,00
AL	270860	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	Municipal	348.000,00
AL	270915	TEOTONIO VILELA	Municipal	187.500,00
AL Total				11.992.500,00
AM	130000	AMAZONAS	Estadual	17.247.000,00
AM	130006	AMATURA	Municipal	1.500,00
AM	130014	APUI	Municipal	90.000,00
AM	130030	AUTAZES	Municipal	75.000,00
AM	130060	BENJAMIN CONSTANT	Municipal	168.000,00
AM	130063	BERURI	Municipal	87.000,00
AM	130068	BOA VISTA DO RAMOS	Municipal	193.500,00
AM	130070	BOCA DO ACRE	Municipal	82.500,00
AM	130080	BORBA	Municipal	255.000,00
AM	130100	CARAUARI	Municipal	159.000,00
AM	130110	CAREIRO	Municipal	213.000,00
AM	130120	COARI	Municipal	319.500,00
AM	130160	FONTE BOA	Municipal	115.500,00
AM	130170	HUMAITA	Municipal	226.500,00
AM	130185	IRANDUBA	Municipal	175.500,00
AM	130190	ITACOATIARA	Municipal	1.125.000,00
AM	130240	LABREA	Municipal	181.500,00
AM	130250	MANACAPURU	Municipal	1.083.000,00
AM	130255	MANAQUIRI	Municipal	169.500,00
AM	130270	MANICORE	Municipal	409.500,00
AM	130290	MAUES	Municipal	465.000,00
AM	130310	NOVA OLINDA DO NORTE	Municipal	208.500,00
AM	130320	NOVO AIRAO	Municipal	82.500,00
AM	130340	PARINTINS	Municipal	1.935.000,00
AM	130353	PRESIDENTE FIGUEIREDO	Municipal	258.000,00
AM	130356	RIO PRETO DA EVA	Municipal	172.500,00
AM	130390	SAO PAULO DE OLIVENCA	Municipal	190.500,00
AM	130420	TEFE	Municipal	741.000,00
AM	130423	TONANTINS	Municipal	40.500,00
AM Total				26.470.500,00
AP	160000	AMAPÁ	Estadual	3.835.500,00
AP Total				3.835.500,00
BA	290000	BAHIA	Estadual	33.153.000,00
BA	290100	AMARGOSA	Municipal	82.500,00
BA	290290	BARRA DO CHOCA	Municipal	33.000,00
BA	290320	BARREIRAS	Municipal	1.149.000,00
BA	290390	BOM JESUS DA LAPA	Municipal	322.500,00
BA	290410	BOQUIRA	Municipal	45.000,00
BA	290420	BOTUPORA	Municipal	13.500,00
BA	290460	BRUMADO	Municipal	40.500,00
BA	290520	CAETITE	Municipal	61.500,00

BA	290570	CAMACARI	Municipal	369.000,00
BA	290630	CANAVIEIRAS	Municipal	30.000,00
BA	290650	CANDEIAS	Municipal	184.500,00
BA	290680	CANSANCAO	Municipal	7.500,00
BA	290690	CARAVELAS	Municipal	24.000,00
BA	290730	CASTRO ALVES	Municipal	52.500,00
BA	290750	CATU	Municipal	67.500,00
BA	290830	CONCEICAO DO ALMEIDA	Municipal	115.500,00
BA	290850	CONCEICAO DO JACUIPE	Municipal	43.500,00
BA	290870	CONDEUBA	Municipal	81.000,00
BA	290930	CORRENTINA	Municipal	297.000,00
BA	290990	CURACA	Municipal	13.500,00
BA	291005	DIAS D'AVILA	Municipal	193.500,00
BA	291040	ENCRUZILHADA	Municipal	39.000,00
BA	291070	EUCLIDES DA CUNHA	Municipal	43.500,00
BA	291072	EUNAPOLIS	Municipal	331.500,00
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	Municipal	1.099.500,00
BA	291085	FILADELFIA	Municipal	67.500,00
BA	291170	GUANAMBI	Municipal	652.500,00
BA	291190	IACU	Municipal	4.500,00
BA	291210	IBICARAI	Municipal	13.500,00
BA	291290	IBIRATAIA	Municipal	66.000,00
BA	291320	IBOTIRAMA	Municipal	127.500,00
BA	291360	ILHEUS	Municipal	19.500,00
BA	291450	IRARA	Municipal	1.500,00
BA	291465	ITABELA	Municipal	96.000,00
BA	291480	ITABUNA	Municipal	627.000,00
BA	291560	ITAMARAJU	Municipal	363.000,00
BA	291685	ITATIM	Municipal	18.000,00
BA	291700	ITIUBA	Municipal	147.000,00
BA	291750	JACOBINA	Municipal	454.500,00
BA	291770	JAGUARARI	Municipal	6.000,00
BA	291840	JUAZEIRO	Municipal	16.500,00
BA	291880	LAJE	Municipal	60.000,00
BA	291930	LENCOIS	Municipal	18.000,00
BA	291950	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	Municipal	370.500,00
BA	292050	MARACAS	Municipal	187.500,00
BA	292100	MATA DE SAO JOAO	Municipal	120.000,00
BA	292110	MEDEIROS NETO	Municipal	90.000,00
BA	292200	MUCURI	Municipal	153.000,00
BA	292265	NORDESTINA	Municipal	27.000,00
BA	292300	NOVA VICOSA	Municipal	120.000,00
BA	292360	PARAMIRIM	Municipal	106.500,00
BA	292370	PARATINGA	Municipal	10.500,00
BA	292400	PAULO AFONSO	Municipal	225.000,00
BA	292460	PINDOBACU	Municipal	61.500,00
BA	292525	PONTO NOVO	Municipal	6.000,00
BA	292740	SALVADOR	Municipal	8.755.500,00
BA	292800	SANTALUZ	Municipal	138.000,00
BA	292810	SANTA MARIA DA VITORIA	Municipal	160.500,00
BA	292820	SANTANA	Municipal	27.000,00
BA	292880	SANTO ESTEVAO	Municipal	75.000,00